



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09 Julho 2021

Jornal AMP

Página 348

Edição 2302

Artur Lima
Ass. Responsável

LEI Nº 2103/2021

Data 07/07/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis a título precário, para ser utilizado no evento Zebu da Terra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, a título precário, 150 (cento e cinquenta) cadeiras de plástico de seu patrimônio, para serem utilizadas no evento Zebu da Terra, que acontecerá entre os dias 12 e 16 de julho de 2021, na Estância do Chicote, Sede 02, para a senhora Kassiane Renosto, portadora do CPF nº 010.095.629-75.

Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a utilizar os bens no evento, devolvendo-os ao Município até o dia 19 de julho de 2021, no mesmo estado de conservação que recebeu.

Art. 3º. Fica vedado à PERMISSIONÁRIA ceder os bens a terceiros.

Art. 4º. A cedência será a título gratuito, como incentivo ao Agronegócio e divulgação do potencial do Município na área.

Art. 5º. Fica de responsabilidade da Permissionária qualquer dano causado aos bens cedidos, bem como eventual indenização decorrente destes.

Art. 6º. Fica de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO o transporte e carregamento das cadeiras tanto para a retirada como para a devolução, as quais deverão ser entregues limpas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 07 de julho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal